



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

26 de setembro de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 522/2022

Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

A Disposição dos Vereadores

17/10/2022

Juci Tocli

Presidente

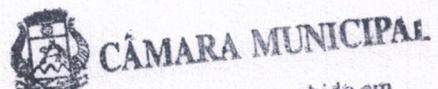
In.

Em atenção ao Of. nº 624/2022 referente aos Requerimentos nº 955, 951, 959, 953, 946, 936, 932/2022, encaminhamos Despachos DME nº 586, 577, 589, 579, 587, 578/2022 e Ofício DME nº 175/2022 anexos, provindos do Departamento Municipal de Educação.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
N E S T A.



Documento recebido em

17/10/22

funcionário



Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220

São João da Boa Vista / SP

Email: edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br

DESPACHO DME 586/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 955/2022

Destino: Gabinete

Excelentíssima Sra. Prefeita,

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, em atenção ao Requerimento nº 955/2022 de 02 de setembro de 2022, o qual solicita sobre a solicitação de reforma e ampliação da EMEB Ziza Mello, vem mui respeitosamente informar que:

Na unidade escolar citada já realizou a reforma do telhado, troca dos equipamentos do parquinho, reparos hidráulicos e elétricos, e está aguardando o cronograma de pintura.

Ainda informo que, está em andamento a construção de um novo prédio que abrigará a EMEB.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DME, 21 de setembro de 2022.

Eloisa Ribeiro
Eloisa Helena Rodrigues Matiolo Ribeiro

Diretora do Departamento Municipal de Educação



Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista
Telefone: (19) 3634-2636
Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220
São João da Boa Vista / SP
Email: edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br

DESPACHO DME 577/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 951/2022

Destino: Gabinete

Excelentíssima Sra. Prefeita,

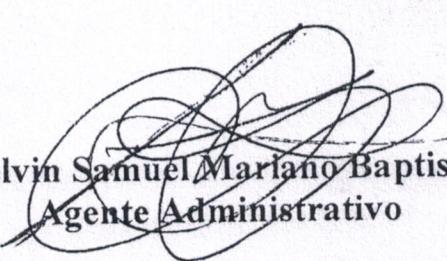
À Diretora do Departamento Municipal de Educação, em atenção ao Requerimento nº 951/2022 de 02 de setembro de 2022, o qual solicita transporte escolar para os alunos moradores do Jardim Nova União, vem mui respeitosamente informar que:

Os responsáveis dos alunos devem procurar a escola para que possa inserir os dados atualizados e fazer indicação ao transporte.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DME, 19 de setembro de 2022.


Kelvin Samuel Mariano Baptista
Agente Administrativo


Eloisa Helena Rodrigues Matiolo Ribeiro
Diretora do Departamento Municipal de Educação



Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista
Telefone: (19) 3634-2636
Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220
São João da Boa Vista / SP
Email: edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br

DESPACHO DME 589/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 959/2022

Destino: Gabinete

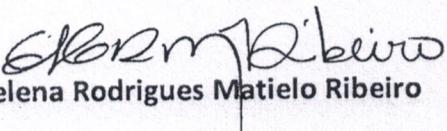
Excelentíssima Sra. Prefeita,

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, em atenção ao Requerimento nº 959/2022, referente a solicitação de providências para a realização de matrícula de uma criança, informa que a menor citada já se encontra matriculada na EMEB Antonio dos Santos Cabral, que é de interesse da mãe, desde o dia 13/06/2022 e está frequentando as aulas regularmente.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DME, 22 de setembro de 2022.


Eloisa Helena Rodrigues Matiolo Ribeiro

Diretora do Departamento Municipal de Educação



Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista
Telefone: (19) 3634-2636
Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220
São João da Boa Vista / SP
Email: edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br

DESPACHO DME 579/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 953/2022

Destino: Gabinete

Excelentíssima Sra. Prefeita,

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, em atenção ao Requerimento nº 953/2022 de 02 de setembro de 2022, o qual solicita sobre a quantidade de alunos autistas que estão matriculados na EMEB Hélio de Ornellas Borges e quantos e quais são seus respectivos mediadores, vem mui respeitosamente informar que:

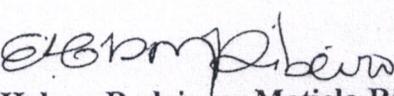
A aludida unidade escolar atualmente está com 5 (cinco) alunos autistas matriculados.

A respeito dos mediadores, temos a informar que a unidade conta com uma equipe de 6 (seis) pessoas para darem suporte aos estudantes matriculados na unidade escolar. Com relação a quais são os mediadores, para sua própria preservação, e em respeito e atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados, não iremos identificar os mesmos.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DME, 13 de setembro de 2022.


Eloisa Helena Rodrigues Matiolo Ribeiro

Diretora do Departamento Municipal de Educação



Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista
Telefone: (19) 3634-2636
Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220
São João da Boa Vista / SP
Email: edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br

DESPACHO DME 587/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 946/2022

Destino: Gabinete

Excelentíssima Sra. Prefeita,

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, em atenção ao Requerimento nº 946/2022, referente denúncias a respeito da falta de carne na merenda dos alunos da Escola Estadual Domingos Theodoro de Oliveira Azevedo, informa que a Educação estava em transição de contrato, por meio de licitação. Salientamos que não podemos iniciar um novo contrato sem encerrar o anterior, motivo pelo qual, no início do mês corrente a carne foi substituída por ovos, tortas, entre outros alimentos pensados pelas Nutricionistas da rede. No entanto, já foi reestabelecida rapidamente a entrega e as escolas foram abastecidas com carne bovina e suína, pois o novo contrato já está em vigência, graças à eficiência do pessoal operacional que não mede esforços para minimizar os danos da exigência legal de uma licitação.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DME, 21 de setembro de 2022.

Eloisa Helena Rodrigues Matiolo Ribeiro
Diretora do Departamento Municipal de Educação



Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220

São João da Boa Vista / SP

Email: edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br

DESPACHO DME 578/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 936/2022

Destino: Gabinete

Excelentíssima Sra. Prefeita,

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, em atenção ao Requerimento nº 936/2022 de 31 de agosto de 2022, o qual solicita sobre a quantidade de crianças de inclusão existentes na Rede Municipal de Ensino de São João da Boa Vista, vem mui respeitosamente informar que:

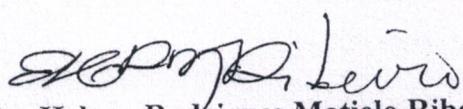
Conforme consta no cadastro de alunos da Secretaria Escolar Digital – SED, efetuado pelos funcionários das unidades escolares, há atualmente 140 (cento e quarenta) alunos de inclusão matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Os referidos estudantes estão recebendo auxílio de Mediadores em sala e de Cuidadores para deslocamento, alimentação e cuidados de higiene, se necessário, e fora da sala de aula, dentro do período regular das aulas. No contraturno escolar, o estudante conta com o CAEE (Centro de Atendimento Escolar Especializado), criado em 2022 pelo Departamento de Educação da Prefeitura Municipal, contando com equipe de multiprofissionais como Psicólogos, Psicomotricistas, Assistente Social Tradutor Intérprete de Libras e Braile, além de materiais didático-pedagógicos inclusivos adquiridos com esta finalidade, além de uma equipe de Professores Especialistas. O transporte da residência até o CAEE também é fornecido pelo DME.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DME, 13 de setembro de 2022.


Eloisa Helena Rodrigues Matiolo Ribeiro

Diretora do Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 20 de setembro de 2.022.

Ofício DME nº 175/2022 - ctr

Senhor Presidente:

Em atenção ao REQUERIMENTO Nº 932/2022, recebido da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, temos a informar que:

1. A Lei nº 9394/96, em relação ao Direito à Educação e do Dever de Educar, em seu Art. 4º, inciso III, O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia dentre outras de atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.
2. A Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de inclusão da Pessoa com Deficiência) tem por objetivo a promoção, em condições de igualdade, do exercício dos direitos e liberdades fundamentais pela pessoa com deficiência por meio, principalmente da inclusão social.
3. A Constituição Federal / 1988 estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação, preferencialmente na rede regular de ensino (inciso III do art. 208), visando a plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade e o direito à educação, comuns a todas as pessoas, através de uma educação inclusiva, em escola de ensino regular, como forma de assegurar o mais plenamente possível o direito de integração na sociedade e traz como um dos seus objetivos fundamentais a promoção do bem estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
4. A Lei nº 10.436/2002 reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

5. A Res. Nº 04 CNE/CEB de 2009 orienta o Atendimento Educacional Especializado - AEE na Educação Básica, que deve ser realizado no contraturno.
6. Decreto nº 6781, de 19 de abril de 2021, que "fixa Normas Regimentais para a Educação Especial e para o Atendimento Educacional Especializado – AEE nas Escolas de Educação Básica (EMEBs) da rede municipal de São João da Boa Vista".
7. Considerando as legislações citadas acima foi criado o Decreto nº 7.084, de 29 de abril de 2.022 que "Regulamenta a criação do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) da rede municipal de São João da Boa Vista", situado a Avenida Rodrigues Alves, nº 533, Jardim Santiago Penha, em São João da Boa Vista. Neste Centro Contamos com especialistas que realizam o atendimento ao aluno no contraturno e observação no período regular e que elabora um Plano de Desenvolvimento Educacional Individualizado – PDEI em articulação com o professor do ensino regular, considerando o início do ano letivo, os fechamentos bimestrais e ainda o avanço individual do aluno, orientando e oferecendo apoio técnico a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão. Este trabalho visa ampliar aos nossos alunos as possibilidades de acesso ao currículo, incluindo os processos e intervenções que ocorrem na sala multifuncional, na sala de aula ou em qualquer outro espaço da escola podendo ser modificado de acordo com o desenvolvimento da criança.
8. No momento atendemos 140 crianças com necessidades especiais (AUTISTA INFANTIL / FÍSICA – PARALISIA CEREBRAL / INTELECTUAL / SÍNDROME DE ASPERGER / BAIXA VISÃO / CEGUEIRA / MULTIPLAS / SÍNDROME DE DOWN / FÍSICA – CDEIRANTE / SUDEZ SEVERA OU PROFUNDA / SURDEZ LEVE OU MODERADA).
9. Dentre estes alunos atendemos 06 alunos com Surdez Severa ou Profunda e 02 alunos com Surdez Leve ou Moderada.

10. Hoje na Rede Municipal de Ensino oferecemos aos alunos com necessidades especiais:

- **Atendimento para o aluno em período regular com um Profissional Docente habilitado em Pedagogia;**
- **Especialistas que realizam o atendimento ao aluno no contraturno e observação no período regular e que elabora um Plano de Desenvolvimento Educacional Individualizado – PDEI em articulação com o professor do ensino regular, considerando o início do ano letivo, os fechamentos bimestrais e ainda o avanço individual do aluno, orientando e oferecendo apoio técnico a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão. Este trabalho visa ampliar aos nossos alunos as possibilidades de acesso ao currículo, incluindo os processos e intervenções que ocorrem na sala multifuncional, na sala de aula ou em qualquer outro espaço da escola podendo ser modificado de acordo com o desenvolvimento da criança. A maioria dos alunos é atendida no CAEE. Alguns alunos de creche continuam sendo atendidos na própria unidade escolar.**
- **Atendimento de um Mediador (estudante de pedagogia ou psicologia), que atua sob a supervisão do titular da classe, profissional habilitado em pedagogia, e acompanha a criança diariamente no período de aula regular para auxiliar nas atividades desenvolvidas em sala de aula,**
- **Quando necessário o aluno conta com um profissional com as funções de cuidador, para acompanhá-lo, se necessário, em suas necessidades básicas (alimentação, higiene e locomoção)**
- **Contamos também com uma equipe multiprofissional contratada através de termo de colaboração Técnica e Financeira celebrado entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e a Organização de Sociedade Civil Centro de Ensino Superior de Agudos - FAAG, composta de Psicólogos, Psicomotricista, Assistente Social, Instrutor de Libras, Intérprete de Libras,**

Monitor de Braille, com prestação de serviços destinados à Educação Inclusiva visando a garantia ao acesso, permanência, participação e aprendizagem. Esta prestação de serviços auxilia as atividades escolares, adaptações diversas, comportamentos, posturas, hábitos saudáveis e adequados dentre outras situações que os profissionais das Unidades Escolares e famílias necessitarem de auxílio para orientar e acompanhar as crianças cujas atividades são desenvolvidas com cunho pedagógico com atendimento no CAEE e escolas regulares.

11. Dentre os alunos que apresentam Surdez Severa ou Profunda, bem como aos que apresentam Surdez Leve ou Moderada, 06 deles são atendidos por 01 instrutor e 01 intérpretes de Libras, em horário regular de aulas. Dois (02) deles não recebem o mesmo atendimento em respeito a opção dos pais que assinaram um documento dispensando o atendimento e justificando seus motivos (conforme documentos constantes nos prontuários dos alunos).
12. Informamos ainda que os 08 alunos, no momento ouvem, devido a implante coclear ou uso de aparelhos, porém a Linguagem Brasileira de Sinais é de extrema importância para a comunicação pois trata-se de uma segunda língua. Muitas vezes os alunos se deparam com problemas ou quebras de aparelhos e necessitam do uso de LIBRAS.
13. Informamos ainda que a sala de aulas dos alunos atendidos tem a oportunidade de conhecer a referida linguagem e muitos alunos já fazem uso dela.
14. Os profissionais de LIBRAS, tanto o instrutor quanto o interprete tem desenvolvido um trabalho muito significativo nas escolas, inclusive já realizaram trabalho de formação aos senhores gestores da rede municipal com o intuito de capacitação, informações e esclarecimentos da importância do conhecimento de uma segunda língua e demonstração de como ocorrem suas atividades junto dos alunos
15. Este Departamento Municipal de Educação não possui nenhum projeto visando a instalação de um Centro Municipal de Educação ao Deficiente Auditivo pois acredita na Inclusão e sendo assim, nossos alunos que apresentam as



Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista
Telefone: (19) 3634-2636
Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220
São João da Boa Vista / SP
Email: edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br

deficiências citadas estão sendo atendidos conforme prevê a legislação garantindo o direito de acolhimento, pertencimento ao grupo, socialização e garantia de ensino junto de seus pares.

Na expectativa de termos atendido vossa solicitação renovamos protestos de consideração bem como nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eloisa Helena Rodrigues Matiolo Ribeiro
Eloisa Helena Rodrigues Matiolo Ribeiro

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Exmo. Sr.
Luiz Carlos Domiciano - Bira
D.D. Presidente da Câmara Municipal
São João da Boa Vista – SP